MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2022

O Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO em Ciência e Tecnologia Ambiental, para ingresso no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO de 2022, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **10** vagas para o curso de mestrado e **05** vagas para o curso de doutorado, distribuídas conforme detalhamento nos itens 1.2 e 1.3.

1.2. Vagas para o Mestrado

Orientador(a)/e-mail	Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Cotas
Alexeia Barufatti Doutora em Ciências Biológicas (Genética) - UNESP alexeiabarufatti@ufgd.edu.br	Monitoramento Físico, Químico e Biológico para o Estudo de Impactos Ambientais	01	
Claudio Rodrigo Nogueira Doutor em Química Orgânica – UNESP claudiornogueira@ufgd.edu.br	Tecnologias Limpas na Produção e na Transformação de Materiais	01	
Daniele Menezes de Albuquerque Doutora em Zootecnia- UEM danielemenezes@ufgd.edu.br	Monitoramento Físico, Químico e Biológico para o Estudo de Impactos Ambientais	01	
Eduardo José de Arruda Doutor em Engenharia Química – UNICAMP eduardoarruda@ufgd.edu.br	Potencial Tecnológico de Matérias-primas e de Resíduos Agroindustriais	01	
Eriton Rodrigo Botero Doutor em Física- UFSCar eritonbotero@ufgd.edu.br	Desenvolvimento de Métodos e Materiais para o Controle Ambiental		01
Heberth Juliano Vieira Doutor em Química- UFSCar heberthvieira@ufgd.edu.br	Monitoramento Físico, Químico e Biológico para o Estudo de Impactos Ambientais	01	

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

Kelly Cristina da Silva Brabes Doutora em Ciência e Tecnologia de Alimentos- UFV kellybrabes@ufgd.edu.br	Monitoramento Físico, Químico e Biológico para o Estudo de Impactos Ambientais	01	01
Marcelo Fossa da Paz Doutor em Microbiologia agrícola - USP marcelopaz@ufgd.edu.br	Potencial Tecnológico de Matérias-primas e de Resíduos	01	
Rodrigo Simões Ribeiro Leite Doutor em Ciências Biológicas - UNESP rodrigoleite@ufgd.edu.br	Potencial Tecnológico de Matérias-primas e de Resíduos	01	

1.3. Vagas para o Doutorado

Orientador(a)/E-mail	Linha de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Cotas
Alexeia Barufatti Doutora em Ciências Biológicas (Genética) - UNESP alexeiabarufatti@ufgd.edu.br	Monitoramento Físico, Químico e Biológico para o Estudo de Impactos Ambientais	01	
Eduardo José de Arruda Doutor em Engenharia Química - UNICAMP eduardoarruda@ufgd.edu.br	Potencial Tecnológico de Matérias-primas e de Resíduos Agroindustriais	01	
Eriton Rodrigo Botero Doutor em Física- UFSCar eritonbotero@ufgd.edu.br	Desenvolvimento de Métodos e Materiais para o Controle Ambiental		01
Kelly Cristina da Silva Brabes Doutora em Ciência e Tecnologia de Alimentos- UFV kellybrabes@ufgd.edu.br	Monitoramento Físico, Químico e Biológico para o Estudo de Impactos Ambientais	01	
Marcelo Fossa da Paz Doutor em Microbiologia agrícola - USP marcelopaz@ufgd.edu.br	Potencial Tecnológico de Matérias-primas e de Resíduos	01	

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	15/06/2022 a 05/07/2022	Das 09h do primeiro dia às 23h59 do último dia	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Divulgação das inscrições deferidas	07/07/2022	17h	Página do programa
Recurso das inscrições indeferidas	08/07/2022	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	11/07/2022	17h	Página do programa
Prova de suficiência em línguas (inglês para mestrado e inglês e espanhol para doutorado)	13/07/2022	8h	Sala de reuniões da FACET
Divulgação de notas das provas de suficiência em línguas	14/07/2022	17h	Página do programa
Recurso nota das provas de suficiência em línguas	15/07/2022	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado das provas de suficiência em línguas após período de recursos	18/07/2022	17h	Página do Programa
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos e currículos	20/07/2022	17h	Página do Programa
Período de recurso	21/07/2022	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	22/07/2022	17h	Página do Programa

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 15 de junho de 2022 a 05 de julho de 2022.

Local: https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Página do Programa: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-ciencia-tecnologia-ambiental/index

Telefone do Programa: (67) 3410-2095

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados - Itahum Km 12, CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364

Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia- FACET

3.2. Os(As) candidatos(as) poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1;

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o(a) único(a) responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7. Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, oriundos(as) de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1 Para **candidatos(as) estrangeiros(as),** o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, **no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso**.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital da carteira de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).

4.6. Cópia digital do título de eleitor.

4.7. Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

4.8. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).

4.9. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.10 Pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

4.11. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e documentada/comprovada.

4.12. Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) **para candidatos(as) ao curso de doutorado**.

4.13. Cópia digital do histórico escolar de mestrado, **para candidatos(as) ao curso de doutorado**.

5. CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no Art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os(As) candidatos(as) que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, serão matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos(as), aprovados(as) ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (pretos(as) e pardos(as)), indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a)

preto(a), pardo(a), indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os(as) que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão de Heteroidentificação da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os(As) candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) compreenderá as seguintes etapas:

- Exame de suficiência em língua estrangeira: eliminatória (etapa presencial)

Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 nessa etapa do processo.

- Análise de pré-projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória (etapa não presencial interna): consistirá na análise pela comissão de seleção da viabilidade de execução do projeto de pesquisa no âmbito do programa e dentro da linha de pesquisa do orientador. Os pré-projetos deverão estar de acordo com o Anexo IV deste Edital. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base nos seguintes itens:

a) Se o projeto tem aderência à linha de pesquisa do orientador escolhida (1,0 ponto);

b) Se a Introdução/justificativa está coerente com linha de pesquisa e com o propósito do projeto (2,0 pontos);

c) Se os objetivos estão claros e fundamentados na hipótese de pesquisa (2,0 pontos);

d) Se a metodologia está coerente com o que se tem disponível no âmbito do programa e da infraestrutura da UFGD (2,0 pontos);

e) Se o cronograma é plausível com a execução do projeto (2,0 pontos);

f) Se as referências utilizadas estão no contexto da pesquisa e atualizadas nos últimos 05 anos (1,0 ponto).

Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à 5,0 nessa etapa do processo.

- Análise de currículo – classificatória (etapa não presencial interna) - A Análise do Currículo será feita conforme tabela do Anexo III deste Edital. O Anexo III deverá ser encaminhado juntamente com a documentação da inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a). Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente identificados de acordo com a seção de pontuação do Anexo III. A nota de análise do currículo será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), onde a nota 10,0 (dez) será atribuída para a maior pontuação, sendo as demais pontuações normalizadas em relação à maior nota. Essa etapa é apenas classificatória. A não identificação dos documentos acarretará na nota zero (0,0) ao(à) candidato(a).

6.2. Classificação Final dos(as) Candidatos(as)

A classificação final da seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será realizada com base na nota final, calculada pela média das notas obtidas nas etapas de análise de pré-projeto de pesquisa e de currículo, seguindo as fórmulas abaixo:

NF = (NP x 0,5) + (NC x 0,5)
NF = nota final.
NP = nota da análise do pré-projeto de pesquisa.
NC = nota da análise de currículo.

6.3. Informações Complementares

6.3.1 Nas etapas presenciais, o(a) candidato(a) deverá se apresentar ao local de prova usando máscara de proteção respiratória descartável ou caseira feita de tecido, permanecendo de máscara durante toda a etapa até sua saída do local da prova.

6.3.2 Não será permitida a entrada no local de aplicação de prova, de candidatos(as) que não estiverem usando a máscara de proteção.

6.3.3 Durante a identificação do(a) candidato(a), será necessária a retirada da máscara de proteção respiratória, através dos elásticos ou atilhos, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel e/ou 70° INPM próprio ou fornecido no local de prova. Após a identificação, o(a) candidato(a) deverá recolocar a máscara de proteção.

6.3.4 A PROPP disponibilizará álcool gel ou álcool 70° INPM para higienização das mãos dos(as) candidatos(as) nas etapas presenciais.

7. MATRÍCULA

7.1. O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

7.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

7.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Não será permitido ao(a) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

8.2. É vedado ao(a) discente da UFGD inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado(a).

8.3. Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

8.4. Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

8.5. Será permitido para candidatos(as) que residirem a mais de 200 km da cidade de Dourados/MS, a realização do processo seletivo de forma remota, mediante requerimento **(Anexo V e Anexo VI).**

8.6. Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Eriton Rodrigo Botero
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
Negros (pretos(as) e pardos(as)) e Indígenas

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF ____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria n° 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Preto(a), Pardo(a) ou Indígena, me autodeclaro:

( ) NEGRO/NEGRA[1] da cor/raça ( ) Preta ( ) Parda

( ) INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) do certame e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal[(2)] e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

[(1)] De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

[(2)] O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu,_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

ANEXO III

Tabela de Pontuação de Currículo

UFGD-FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO					
Nome do(a) candidato(a):					
Participação em Eventos Científicos e Produção Científica					
Para artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito, autor sênior/ júnior será atribuído conceitos considerando o Qualis do meio de divulgação na área INTERDISCIPLINAR ou de maior avaliação QUALIS (área correlata).					
Eventos Científicos					
Descrição		Critério de Pontuação	n° de Eventos ou Trabalhos	n° de identificação do documento	Pontuação Obtida
Resumos					
Resumo publicado em evento de âmbito nacional/regional		2 pontos			
Resumo publicado em evento de âmbito internacional		3 pontos			
Trabalho Completo (a partir de 4 páginas)					
Artigo completo em Anais de Evento		5 pontos			
Divulgação científica					
Artigo de divulgação científica publicado ou aceito no país.		1,5 pontos			
Artigo de divulgação científica publicado ou aceito no exterior.		4,0 pontos			
Artigo independente on-line (publicado até Agosto de 2022)		1,0 ponto			
Artigo Científico					
Artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito na área INTERDISCIPLINAR ou de maior avaliação QUALIS (área correlata)	Qualis A1	50 pontos			
	Qualis A2				
	Qualis B1	30 pontos			
	Qualis B2	20 pontos			
	Qualis B3	10 pontos			
	Qualis B4				
	Qualis B5				
	Sem Qualis	05 pontos			
OUTROS					
Atividades em áreas correlatas ao PPGCTA (conforme edital)					
Descrição			Critério de Pontuação	N° documento	Pontuação Obtida
Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/PIBITI)			10 pontos por projeto		
				Total de pontos	

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária
Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

PRIMEIRA PÁGINA:

- Instituição – Faculdade – Linha de Pesquisa;
- Título;
- Nome do(a) candidato(a);
- Nome do(a) orientador(a);
- Área de Conhecimento do CNPq;

DEMAIS PÁGINAS (Máximo de 19 páginas):

- INTRODUÇÃO E CARATERIZAÇÃO DO PRINCIPAL PROBLEMA A SER ABORDADO
- OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA
- METODOLOGIA A SER EMPREGADA
- METAS E CRONOGRAMA (incluir qualificação, elaboração da dissertação, artigo científico e defesa)
- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

ANEXO V

Requerimento de Avaliação Remota

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor_____, UF_____, solicito a realização da Etapa _____ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2022, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária
Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

ANEXO VI

Indicação do Local de Realização de Etapa na Modalidade Remota e Ciência do(a) Responsável

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor_____, UF_____, solicito realizar a **Etapa** _____no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____,na _____ _____ (local, endereço completo, telefone de contato), sob a responsabilidade do professor(a)/pesquisador(a) _____ _____ (nome completo do(a) responsável pela aplicação da prova), lotado(a) na instituição _____ telefone_____,e-mail_____, o(a) qual assina esta solicitação firmando sua concordância em participar como colaborador(a) deste processo seletivo.

_____ _____

Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do(a) Responsável à Distância

Unidade II: Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária
Dourados/MS, Caixa Postal: 364, CEP: 79.804-970